

DESPACHO

Id 324691119: Defiro.

Expeça-se edital monitório, com o prazo de 30 (trinta) dias, para fins de citação do(a) ré(u)(s) **AD SEG DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ 08.848.006/0001-25**, para pagamento, entrega da coisa ou apresentação de embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 701, do CPC, advertindo-se que, se efetivado o pagamento, o(a)(s) ré(u)(s) estará(ão) isento(s) de custas processuais e dos honorários advocatícios e, decorrido o prazo, constituir-se-á o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma prevista no Título II, Livro I da parte especial do CPC.

EDITAL

Prazo: 30 (trinta) dias.

A Dra. Sylvia Marlene de Castro Figueiredo, Juíza Federal Titular na 3ª Vara Federal de Sorocaba, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva secretaria processam-se os autos da **Ação Monitória nº 5002269-41.2019.4.03.6110**, tendo como partes a Caixa Econômica Federal – CNPJ 00.360.305/0534-96 X **AD SEG DISTRIBUIDORA LTDA – EPP – CNPJ 08.848.006/0001-25** e outros, e considerando que o(a) requerido(a) não foi encontrado(a) no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando, pois, em lugar incerto e não sabido, foi **EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL**, com a finalidade do(a) mesmo(a) ser **CITADO(A)**, para que:

- a) **EFETUE PAGAMENTO**, no prazo de 15 (quinze) dias, da importância de 69.121,08 (sessenta e nove mil, cento e vinte e um reais e oito centavos), atualizada até abril/2021, e que deverá ser acrescida de juros legais e atualizada monetariamente até a data do efetivo pagamento, ou, querendo, ofereça embargos, independentemente da segurança do Juízo, nos termos do artigo 701/702 do CPC;
- b) Não havendo pagamento nem o oferecimento de embargos, no prazo acima estabelecido, o mandado constituir-se-á de pleno direito em título executivo judicial, conforme previsto no artigo 701/702 do CPC;
- c) Sendo efetuado o pagamento, nos termos do item a, ficará o réu isento do pagamento de

custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 701, parágrafo 1º, do CPC

E, para que chegue ao conhecimento de todos, não podendo ser alegado ignorância no futuro, expediu-se o presente EDITAL, nos termos dos artigos 256 e 257 do Código de Processo Civil, com o prazo de 30 (trinta) dias, que vai publicado na Imprensa Oficial.

Fica o(a)(s) ré(u)(s) intimado de que o pagamento / renegociação / parcelamento do débito deverá ser feito diretamente na agência em que o contrato foi assinado.

Cópia deste despacho servirá como edital.

Sorocaba/SP, data lançada eletronicamente.

SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO

Juíza Federal



DESPACHO

{[

Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença e a petição de Id 315573194, expeça-se edital monitorio, com o prazo de 30 (trinta) dias, para fins de intimação do(a) ré(u)(s) CS BRASIL COMERCIO DE CEREAIS EIRELI – ME – CNPJ 18.370.282/0001-84, para pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias e nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil.

Considerando o início da fase de execução e havendo classificação específica prevista na Tabela Única de Classes (TUC) do Conselho da Justiça Federal – CJF, proceda a Secretaria a alteração da classe original para a classe 229 – Cumprimento de Sentença, alterando também o tipo de parte para EXEQUENTE (autora) e para EXECUTADA (ré).

EDITAL

Prazo: 30 (trinta) dias.

A Dra. SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Sorocaba, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva secretaria processam-se os autos da **Ação Monitória nº 5004152-57.2018.4.03.6110**, tendo como partes a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL X CS BRASIL COMERCIO DE CEREAIS EIRELI – ME, e considerando que o(a) requerido(a) não foi encontrado(a) no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando, pois, em lugar incerto e não sabido, foi EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, com a finalidade do(a) mesmo(a) ser INTIMADO(A), para que:

1) PAGUE, no prazo de 30 (trinta) dias (a contar da publicação deste edital), a importância total de **R\$ 382.017,15 (trezentos e oitenta e dois mil, dezessete reais e quinze centavos), valor atualizado até 02/2024**, e que deverá ser acrescido de juros legais e atualizado monetariamente até a data do seu efetivo pagamento, advertindo-se que, não providenciando o(a) executado(a) o pagamento dos valores acima mencionados no prazo referido, ou efetuando pagamento parcial, será acrescido de multa percentual de 10% sobre o valor pendente da condenação, nos termos do § 1º do art. 523 do Código de Processo Civil.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, não podendo ser alegada ignorância no futuro, expediu-se o



presente EDITAL, em consonância com o disposto no §2º do art. 275 do CPC.

Cópia deste despacho servirá como edital.

Sorocaba/SP, data lançada eletronicamente.

SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO

Juíza Federal



DESPACHO

Intime-se por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, para fins de intimação do(a) ré(u)(s) VALDEMAR RUBIRA - CPF: 075.092.608-25, para pagamento do débito, e nos termos do artigo 523, § 1, do Código de Processo Civil, conforme cálculo de Id 322994890 e 322994891.

EDITAL

Prazo: 30 (trinta) dias.

A Dra. SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Sorocaba, na forma da Lei,

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva secretaria processam-se os autos da **Ação Monitória n° 0003767-39.2014.4.03.6110**, tendo como partes Caixa Econômica Federal X VALDEMAR RUBIRA - CPF: 075.092.608-25, e considerando que o requerido não foi encontrado no(s) endereço(s) constante(s) dos autos, estando, pois, em lugar incerto e não sabido, foi EXPEDIDO O PRESENTE EDITAL, com a finalidade do(a) mesmo(a) ser INTIMADO(A), para que:

1) PAGUE(M), no prazo de 15 (quinze) dias (a contar da publicação deste edital), a importância total de **R\$ 249.320,04 (Duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e vinte reais e quatro centavos), valor este atualizado até 04/2024**, e que deverá ser acrescido de juros legais e atualizado monetariamente até a data do seu efetivo pagamento, advertindo-se que, não providenciando o(a) executado(a) o pagamento dos valores acima mencionados no prazo referido, ou efetuando pagamento parcial, será acrescido de multa percentual de 10% sobre o valor pendente da condenação (art. 523, § 1º do C.P.C.).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, não podendo ser alegada ignorância no futuro, expediu-se o presente EDITAL, nos termos dos artigos 257 do Código de Processo Civil, com o prazo de 30 (trinta) dias, que vai publicado na Imprensa Oficial e afixado no local de costume.

Cópia deste despacho servirá como edital de intimação.



Sorocaba/SP, data lançada eletronicamente.

SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO

Juíza Federal

Edital (11500440) SEI 0069732-09.2017.4.03.8001 / pg. 6



Este documento foi gerado pelo usuário 295.***.***-01 em 05/12/2024 16:10:56

Número do documento: 24110517395822000000332689425

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24110517395822000000332689425>

Assinado eletronicamente por: SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO - 05/11/2024 17:39:58